

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

CAMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU
CERTIDÃO
Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume

Em 01/11/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é destinado ao Feriado Nacional (Finados).

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 329/2023, decretando ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023;

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Porangatu no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), voltando o expediente normal na segunda-feira, dia 06 de novembro de 2023, às 08:00 horas.
- Art. 2º Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais n\u00e3o se estendem os efeitos do presente Decreto, por tratar-se de servi\u00f3o essencial.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porangatu-GO, 01 de novembro de 2023.

EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE Vice-Presidente da Câmara Municipal